



Relatório de Atividades

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão • Visão • Valores

2006

Painel da artista plástica Yara Tupynambá. Auditório do TCEMG.

Missão

Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade.

Visão

Ser instituição de referência na garantia do direito da sociedade à regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Valores

Ética, justiça, efetividade, transparência e compromisso social.



Conselheiro-Presidente

Eduardo Carone Costa

Conselheiro Vice-Presidente

Elmo Braz Soares

Conselheiro-Corregedor

Wanderley Geraldo de Ávila

Conselheiros

Flávio Régis Xavier de Moura e Castro

Simão Pedro Toledo

Antônio Carlos Doorgal de Andrada

Adriene Barbosa de Faria Andrade

Auditoria

Edson Antônio Arger

Gilberto Diniz

Licurgo J. Mourão de Oliveira

Ministério Público

Eliane Cristina da Silva

Juliana Campos Horta de Andrade

COMPOSIÇÃO

Diretoria-Geral

Cristina Márcia Oliveira Mendonça

Diretoria da Secretaria-Geral

Gladyston Lopes Disciacati

**Diretoria de Análise de Atos de Admissão,
Aposentadoria, Reforma e Pensão**

Tânia Maria Barra de Oliveira

Diretoria de Análise Formal de Contas

Carlos Alberto Nunes Borges

Diretoria de Auditoria Externa

Sandra Maria de Carvalho Campos

Diretoria Administrativa

Flávia Maria Gontijo da Rocha

Diretoria de Finanças

Nilza Maria de Oliveira

Diretoria de Informática

Flávio Régis Carvalho de Moura e Castro

Diretoria da Escola de Contas

Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto

Diretoria Médico-Odontológica

Roberto Magalhães Pinto

Chefe de Gabinete da Presidência

Lorena Correa Cruz Sterzik



APRESENTAÇÃO

O egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apresenta à augusta Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e à Sociedade o relatório de suas atividades no exercício de 2006, em conformidade com as disposições do § 4º do art. 76 da Constituição Mineira de 1989 c/c o disposto no inciso XXIV do art. 17 da Lei Complementar 33/94.

No exercício, destaca-se a realização de 722 (setecentos e vinte e duas) auditorias e inspeções em órgãos e entidades das Administrações direta e indireta estadual e municipal, em cumprimento ao plano anual e, ainda, para apuração de denúncias e representações encaminhadas ao egrégio Tribunal de Contas, consoante detalhamento de fls. 15 a 17.

E mais: foram apreciados 29.248 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e oito) processos no exercício de 2006, com destaque para a suspensão de 49 (quarenta e nove) editais de licitação, envolvendo recursos da ordem de, aproximadamente, R\$ 700.000.000,00, evitando contratações prejudiciais para a Administração Pública, muitas das quais referentes a prestação de serviços essenciais.

Destaco, ainda, o encaminhamento à Advocacia Geral do Estado – AGE e entes jurisdicionados, pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, de certidões de débito/multa para cobrança, nos valores de R\$ 722.237,22, referente a débitos, e R\$ 3.540.430,22, relativo a multas.

Finalmente, na vertente da capacitação, cabe destacar a conclusão do Programa de Pós-Graduação de 2006 e a realização do “I Seminário de Controle da Gestão dos Recursos Públicos”, promovido em comemoração aos 10 anos de criação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

Eduardo Carone Costa
Presidente



RESUMO

- ❑ Processos autuados: 13.183
- ❑ Processos examinados pelas Diretorias Técnicas: 37.210
- ❑ Auditorias e Inspeções realizadas: 722
- ❑ Processos apreciados: 29.248
- ❑ Processos examinados pela Auditoria: 24.842
- ❑ Recursos apreciados: 184
- ❑ Acórdãos proferidos: 3.487
- ❑ Editais de licitação suspensos: 49, envolvendo recursos da ordem de, aproximadamente, R\$ 700.000.000,00.
- ❑ Alertas Administrativos: 217
- ❑ Notificação a 1.045 gestores para pagamento de multas no valor de R\$ 858.819,35, e para restituição de débito no total de R\$ 5.459.187,58.
- ❑ Certidões de débito/multa encaminhadas pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas à Advocacia Geral do Estado - AGE e entes jurisdicionados, para cobrança, nos valores de R\$ 722.237,22, relativas a multas, e de R\$ 3.540.430,22, relativas a débitos.
- ❑ Capacitação: Destaque para a conclusão do Programa de Pós-Graduação de 2006 e para a realização do “I Seminário de Controle da Gestão dos Recursos Públicos”, promovido em comemoração aos 10 anos de criação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.
- ❑ PROMOEX: Destaque para a instituição, pela Portaria/PRES 65/05, do Projeto de Apoio à Modernização do Controle Externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e o estabelecimento da organização da Unidade de Execução Local – UEL.

SUMÁRIO

1 COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	7
1.1 Competência.....	7
1.2 Organização.....	11
1.3 Jurisdição.....	14
2 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	14
2.1 Processos Autuados.....	14
2.2 Controle externo exercido pelas Diretorias Técnicas.....	15
2.2.1 Processos e Documentos Examinados.....	15
2.2.2 Auditorias e Inspeções.....	15
2.2.3 Fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	17
2.3 Prestação de contas do Governador.....	18
2.4 Auditoria.....	20
2.5 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	21
2.6 Tribunal Pleno e Câmaras.....	23
2.6.1 Sessões.....	23
2.6.2 Processos apreciados ou julgados e decisões proferidas.....	24
2.6.3 Deliberações do Tribunal de Contas.....	25
2.6.4 Sanções.....	28
2.6.5 Citações, intimações e notificações.....	29
3 ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO PROF. PEDRO ALEIXO	29
4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31
5 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	32
5.1 Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.....	32
5.2 Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo.....	33
5.3 Recursos orçamentários.....	34
6 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	35
7 ANEXOS	41

1 COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

1.1 COMPETÊNCIA

A Constituição Estadual conferiu ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais as seguintes competências, nos termos do art. 76:

I- apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e sobre elas emitir parecer prévio, em sessenta dias, contados de seu recebimento;

II- julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bem ou valor públicos, de órgão de qualquer dos Poderes ou de entidade da administração indireta, facultado valer-se de certificado de auditoria passado por profissional ou entidade habilitados na forma da lei e de notória idoneidade técnica;

III- fixar a responsabilidade de quem tiver dado causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que tenha resultado prejuízo ao Estado ou à entidade da administração indireta;

IV- promover a tomada de contas, nos casos em que não tenham sido prestadas no prazo legal;

V- apreciar, para fim de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, pelas administrações direta e indireta, excluídas as nomeações para cargo de provimento em comissão ou para função de confiança;

VI- apreciar, para fim de registro, a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, ressalvadas as melhorias posteriores que não tenham alterado o fundamento legal do ato concessório;

VII- realizar, por iniciativa própria, ou a pedido da Assembléia Legislativa ou de comissão sua, inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em órgão de qualquer dos Poderes e em entidade da administração indireta;

VIII- emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Legislativa, sobre empréstimo e operação de crédito que o Estado realize, e fiscalizar a aplicação dos recursos deles resultantes;

IX- emitir, na forma da lei, parecer em consulta sobre matéria que tenha repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial;

X- fiscalizar as contas estaduais das empresas, incluídas as supranacionais, de cujo capital social o Estado participe de forma direta ou indireta, nos termos do ato constitutivo ou de tratado;

XI- fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados ou recebidos pelo Estado, por força de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

XII- prestar as informações solicitadas pela Assembléia Legislativa, no mínimo por um terço de seus membros, ou por comissão sua, sobre assunto de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre os resultados de auditoria e inspeção realizadas em órgão de qualquer dos Poderes ou entidades da administração indireta;

XIII- aplicar ao responsável, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, a sanção prevista em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

XIV- examinar a legalidade de ato dos procedimentos licitatórios, de modo especial dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados;

XV- apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de contrato, convênio, ajuste ou instrumento congêneres que envolvam concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Estado, por qualquer de seus órgãos ou entidade da administração indireta;

XVI- estabelecer prazo para que o órgão ou entidade tome as providências necessárias ao cumprimento da lei, se apurada ilegalidade;

XVII- sustar, se não atendida, a execução do ato impugnado e comunicar a decisão à Assembléia Legislativa;

XVIII- representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abuso apurados;

XIX- acompanhar e fiscalizar a aplicação das disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual no mercado financeiro nacional de títulos públicos e privados de renda fixa, e sobre ela emitir parecer para apreciação da Assembléia Legislativa.

Além dessas competências, outras atribuições têm sido conferidas aos Tribunais de Contas por meio de normas infraconstitucionais, entre as quais se destacam a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei

complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Federal n. 10.028, de 19 de outubro de 2000:

Lei n. 8.666:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica, poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, antes da abertura das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Lei Complementar n. 101:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I- atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II- limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III- medidas adotadas para o retorno da despesa total com o pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV- providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V- destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI- cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I- a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II- que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III- que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV- que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V- fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

Lei n. 10.028:

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I- deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II- propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III- deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei;

IV- deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

1.2 ORGANIZAÇÃO

O Tribunal de Contas compõe-se de sete Conselheiros. Completam a sua organização a Auditoria e o quadro próprio de pessoal dos seus serviços auxiliares.

O Tribunal é dividido em seis Câmaras, em conformidade com o disposto no art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 10, de 3 de julho de 1996, e alterado pela Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2002, publicada em 30 de janeiro de 2003 e retificada em 4 de fevereiro de 2003 e 26 de fevereiro de 2003, que acresceu duas Câmaras à composição do Tribunal de Contas, a serem implementadas. Cada Câmara é constituída por três membros, incluído o seu Presidente, observada a condição de efetividade. As Câmaras dispõem de Secretarias que têm por função secretariar as Sessões, assessorar o respectivo Presidente e promover o andamento dos processos

Compete à Primeira e à Sexta Câmara, após a instalação desta última, autorizada pelo Tribunal Pleno, decidir sobre processos pertinentes à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial dos Municípios, incluídas as entidades da Administração Indireta Municipal, bem como auditorias, denúncias ou representações sobre matéria decorrente de administração municipal, excetuada aquela atribuída às Segunda e Quinta Câmaras, cabendo recurso da decisão ao Tribunal Pleno.

Compete à Segunda e à Quinta Câmara, após a instalação desta última, autorizada pelo Tribunal Pleno, instruir e examinar conclusivamente a legalidade dos atos e procedimentos licitatórios, de modo especial dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados pelo Estado e pelos Municípios, e dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação e decidir sobre auditorias, denúncias e representações, bem como verificar a legalidade das cauções e fianças e autorizar a sua restituição, cabendo recurso da decisão ao Tribunal Pleno.

Compete à Terceira e à Quarta Câmara qualquer matéria não incluída expressamente na competência do Tribunal Pleno, da Primeira, da Segunda, da Quinta e da Sexta Câmaras.

O Tribunal dispõe de três Diretorias Técnicas: uma, responsável pela Análise de Atos de Admissão, Aposentadoria, Reforma e Pensão do Estado, dos Municípios e da Administração Indireta Estadual e Municipal; outra, pela Análise Formal das Contas prestadas tanto na área estadual quanto na municipal, bem como pelo exame de Contratos, Convênios, Licitações e Instrumentos Congêneres; e a terceira, pela realização de Inspeções, Auditorias, Diligências e Tomada de Contas em todos os órgãos sujeitos à fiscalização do Tribunal.

A Diretoria de Auditoria Externa conta com a Equipe de Engenharia de Perícia, à qual compete planejar, programar e realizar inspeções, auditorias e vistorias em obras e serviços de Engenharia, executados ou contratados por Órgãos e Entidades da Administração Estadual e Municipal ou quaisquer outras sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas, bem como emitir pareceres e relatórios

técnicos de engenharia, para complementar a análise de processos que demandem conhecimentos específicos.

A Escola de Contas e Capacitação "Professor Pedro Aleixo", subordinada à Presidência, tem por função específica promover curso de pós-graduação lato sensu, ministrar cursos de aperfeiçoamento profissional, patrocinar ciclos de conferências, seminários, palestras e outros eventos assemelhados.

A Diretoria-Geral, subordinada à Presidência, dirige, em nível superior, as atividades das Coordenadorias de Biblioteca, de Material, de Serviços Gerais, de Segurança, de Supervisão de Transportes, de Supervisão de Arquivo-Geral e a Assessoria de Manutenção, bem como gerencia as atividades das Diretorias Administrativa, Médico-Odontológica, de Finanças, de Informática e da Secretaria-Geral do Tribunal. As atribuições dessas áreas estão fixadas na Resolução n. 7, de 11 de novembro de 1998, desta Casa, modificada pelas Resoluções n. 2, de 16 de fevereiro de 2005 e n. 14, de 29 de novembro de 2006.

1.3 JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas é órgão de controle externo das Administrações Públicas estadual e municipal, tem sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado de Minas Gerais, sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência.

O controle externo compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das entidades das respectivas Administrações Indiretas, conforme demonstrado abaixo.

Discriminação	Quantidade
ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	126
Administração Direta	32
Administração Indireta	94
ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	2.127
Total	2.253

Fonte: DAC.

2 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

2.1 PROCESSOS AUTUADOS

Os expedientes remetidos ao Tribunal de Contas são autuados e formalizados em processos, que são distribuídos conforme os critérios de publicidade, alternatividade e sorteio, e classificados nos termos do art. 54 do seu Regimento Interno. No exercício de 2006, foram autuados **13.183** processos, conforme demonstrado no **Anexo 1**.

2.2 CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS

2.2.1 PROCESSOS E DOCUMENTOS EXAMINADOS

Para evidenciar o trabalho executado pelas Diretorias Técnicas, demonstra-se, no **Anexo 2**, o quantitativo dos processos examinados no período, em número de **37.210**, aí incluídas as análises de defesa.

2.2.2 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Tribunal, para exercer a função fiscalizadora, realiza auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamentos, instrumentos previstos na Constituição Mineira e regulados pelo Regimento Interno e pela Resolução TC 10/98. As auditorias têm por objetivo propiciar conhecimento geral dos órgãos e entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional dos Poderes do Estado e dos Municípios e avaliar suas operações, atividades e sistemas de gerenciamento e controle interno, bem como a execução e os resultados alcançados pelos programas de governo, devendo ser ordenadas pelo Tribunal Pleno.

A seu turno, as inspeções, que podem ser determinadas pelo Presidente, em linhas gerais, objetivam verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos resultantes de receita e despesa, incluídos os de aposentadoria, reforma e pensão; da aplicação de recursos repassados ou recebidos por força de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e da compatibilidade da execução físico-financeira dos programas de trabalho com os respectivos instrumentos de planejamento e execução orçamentária. As inspeções também têm por objetivo apurar denúncias e suprir omissões, falhas ou dúvidas e esclarecer aspectos atinentes a atos, documentos ou processos em exame.

Foram realizadas, no exercício, **722** auditorias e inspeções em órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta estadual e municipal, conforme demonstrado nos **Anexos 3 a 7**.

Em conformidade com o Plano Anual de Inspeções Ordinárias e Auditorias na Administração Pública Estadual e Municipal para o exercício de 2006, procedeu-se a 447 inspeções ordinárias municipais, cujo escopo compreendeu a análise das disponibilidades financeiras de 2005/2006; dos Restos a Pagar inscritos em 2004, com foco no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000; das aplicações de recursos nas ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive FUNDEF, relativamente ao exercício de 2005; bem como os controles internos das áreas objeto de inspeção.

Procedeu-se, ainda, a 72 inspeções extraordinárias, realizadas em cumprimento a determinações do Presidente do Tribunal de Contas, objetivando a apuração de ocorrências oriundas de denúncias e representações, a 2 auditorias e a 2 inspeções especiais, que tiveram por finalidade suprir omissões, falhas ou dúvidas e esclarecer aspectos atinentes a atos, documentos ou processos em exame.

Foram realizadas Tomadas de Contas nos municípios de Acaiaca, Bocaina de Minas, Brazópolis, Claraval, Cristina, Guidoal, Leme do Prado, Morada Nova de Minas, Morro do Pilar, Olaria, Piranguinho, Ressaquinha, Serra da Saudade e Vieiras, cujas prestações de contas não haviam sido apresentadas pelas respectivas Câmaras Municipais.

Os **Anexos 5 e 6** apresentam as auditorias e inspeções realizadas com o objetivo de proceder à coleta de documentos e/ou informações referentes à legalidade dos atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Dando continuidade ao Programa de Cadastramento e Auditoria em Obras Públicas Paralisadas no Estado, foram auditadas, no exercício de 2006, 50 obras paralisadas no Estado.

A atuação da Equipe de Engenharia de Perícia, demonstrada no **Anexo 7**, inclui, ainda, a conclusão de 29 exames técnicos em processos referentes a Editais de Licitação.

2.2.3 FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Tribunal de Contas realiza trabalhos específicos de exame dos instrumentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os limites das despesas com pessoal e com serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, da dívida e operações de crédito, assim como restos a pagar, receita pública e renúncia de receita, além de questões relacionadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2004/2007, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), visando à emissão de relatórios quadrimestrais de acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal dos Municípios procede à verificação concomitante da execução financeira, orçamentária e patrimonial dos 853 Municípios do Estado de Minas Gerais, por meio dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal enviados periodicamente (bimestral, quadrimestral ou semestralmente), ao Tribunal, por meio de Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal (SIACE/LRF), via internet, em atendimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na Instrução Normativa n. 05/2004.

O acompanhamento abrange a análise da Despesa Total com Pessoal, Despesa Líquida de Inativos e Pensionistas, Concessão de Garantias, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, dentre outros pontos.

São os resultados dessa verificação que subsidiam a formalização, pelo Tribunal de Contas, do Alerta Administrativo, quando ocorrem as hipóteses previstas nos incisos I a V, do § 1º, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal. No exercício de 2006, foram formalizados e publicados 217 Alertas Administrativos.

A Comissão procedeu, no exercício, à elaboração e liberação dos relatórios evidenciando o levantamento da remessa dos dados relativos às datas-base de 31/10/2005 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos Municípios, 5º bimestre de 2005) a 31/08/2006 (Relatório de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária dos Municípios, 4º bimestre/2º quadrimestre de 2006).

2.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 76, inciso I, confere ao Tribunal a competência de apreciar as contas prestadas, anualmente, pelo Governador do Estado e sobre elas emitir parecer prévio, em sessenta dias, contados do seu recebimento.

O processo que trata das contas anuais prestadas pelo Governador é uma das matérias mais importantes entre as analisadas pelo Tribunal, durante o ano. A apreciação tem caráter geral e o objetivo de demonstrar se os balanços anuais do Estado refletem, adequadamente, a posição orçamentária, patrimonial e financeira em 31 de dezembro e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública.

Para relatar a matéria, o Presidente do Tribunal designa Conselheiro Relator que constitui comissão técnica especial, responsável pelo exame da prestação de contas. A comissão analisa os resultados da gestão anual, sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial e elabora relatório conclusivo. Com base nesse trabalho, o Relator submete sua proposta de parecer prévio à discussão e votação pelos demais Conselheiros, durante sessão extraordinária do Pleno. No parecer, o Tribunal pode recomendar a aprovação, aprovação com ressalva ou rejeição das contas à Assembléia Legislativa.

No exercício de 2006, a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Estado de Minas Gerais (CAEO), instituída pelas Portarias Pres. n. 35/05, 40/05, 57/05 e 17/06, publicadas no Diário Oficial do Estado de 11/03/2005, 02/04/2005, 12/07/2005 e 22/03/2006, respectivamente, para acompanhamento do exercício de 2005, concluiu o relatório técnico que subsidiou o voto de parecer prévio sobre as contas do Governador, emitido pelo Tribunal de Contas na sessão plenária de 28/06/2006.

A Comissão instituída em março, para acompanhar o exercício de 2006 – Portaria n. 13/06, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/03/2006, deu continuidade aos trabalhos de acompanhamento da execução orçamentária e de gestão fiscal da Administração do Estado.

Merecem destaque, no exercício, ações desenvolvidas pela CAEO voltadas para o acompanhamento da execução orçamentária. Paralelamente à promoção de debates e reuniões técnicas com órgãos da Administração direta e indireta, foi desenvolvido banco de dados dos projetos e programas do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), ferramenta capaz de otimizar as consultas realizadas e garantir a manutenção da qualidade do acompanhamento exercido.

2.4 AUDITORIA

Compete à Auditoria promover a instrução dos processos mencionados no art. 39 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Compete-lhe, ainda, nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 39 do Regimento Interno, emitir parecer coletivo sobre os processos referentes a contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, incluídos os respectivos aditamentos, segundo valores fixados no

referido artigo e sobre os processos licitatórios realizados pela modalidade Convite. São também objeto de parecer coletivo os processos relativos às prestações de contas oriundas dos instrumentos citados.

Merece destaque, no exercício de 2006, a posse dos candidatos aprovados no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 3 (três) cargos efetivos de Auditor do Tribunal de Contas, em observância ao disposto na Emenda à Constituição Mineira 69/2004, publicada no "Minas Gerais" de 5 de janeiro de 2005.

Conforme demonstrado no **Anexo 8**, foram examinados, no exercício de 2006, **24.842** processos, 100 dos quais com emissão de parecer coletivo.

2.5 MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, órgão detentor de independência funcional, compete atuar no âmbito do Tribunal, promovendo a defesa da ordem jurídica, do interesse público, da Administração e do Erário.

Para tanto, exara pareceres nos processos em regular tramitação, bem como comparece a todas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno.

No exercício de 2006, foram examinados **28.641** processos nesse Órgão Ministerial.

Quanto aos julgados do Tribunal, cabe ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas zelar por sua execução, tomando as medidas para que as autoridades competentes, na forma da lei, promovam as ações judiciais necessárias. No exercício, foram encaminhados ofícios remetendo certidões de débito relativas a multa à Advocacia Geral do Estado, totalizando um valor de R\$ 722.237,22 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

Certidões de débito relativas a restituição aos cofres públicos foram encaminhadas aos entes jurisdicionados, titulares das quantias a serem ressarcidas, no valor total de R\$ 3.540.430,22 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

Além das providências para a cobrança das multas e restituições apontadas, foram expedidos 1.567 ofícios para Promotorias de Comarcas, Câmaras e Prefeituras Municipais, bem como para a Advocacia Geral do Estado - AGE, para acompanhamento das execuções das certidões de débito e análise de ilícitos nas áreas cível e penal.

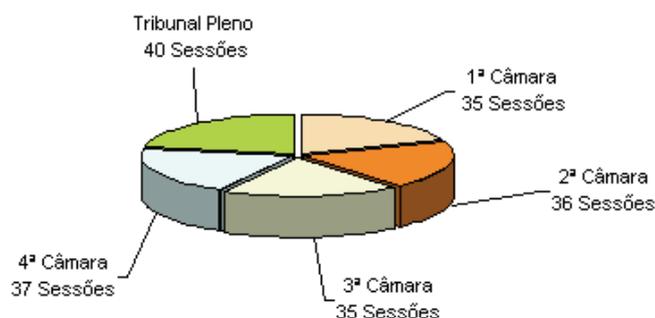
2.6 TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS

2.6.1 SESSÕES

O Tribunal Pleno reúne-se, ordinariamente, às quartas feiras, às 14h, podendo, por convocação do Presidente ou por deliberação de 1/3 de sua composição, reunir-se extraordinariamente. As sessões da 1ª Câmara são realizadas às quintas-feiras, logo após o término da sessão da 3ª Câmara, que se inicia às 14h30min; as sessões da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, logo após o término da sessão da 4ª Câmara, que tem início às 14h30min.

No exercício de 2006, foram realizadas 39 sessões ordinárias e 1 sessão extraordinária, bem como 143 sessões das Câmaras, cujas atas, publicadas, estão disponíveis no site do Tribunal.

Sessões Realizadas no Exercício de 2006



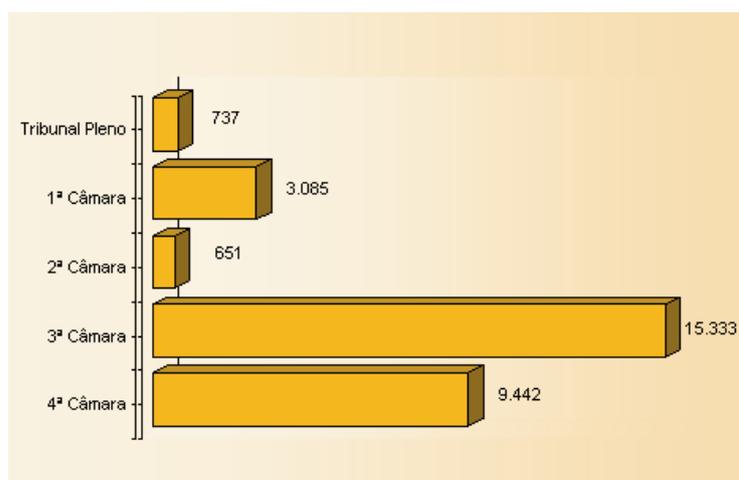
2.6.2 PROCESSOS APRECIADOS OU JULGADOS E DECISÕES PROFERIDAS

As matérias submetidas à apreciação ou julgamento do Tribunal de Contas são protocolizadas e autuadas em processos distribuídos a um Conselheiro Relator. Posteriormente, são os autos encaminhados diretamente com vista à Diretoria própria, à Auditoria e à Procuradoria. Colhidos os pronunciamentos dos órgãos do Tribunal e Procuradoria, os autos são conclusos ao Relator, que preside a instrução e determina as providências necessárias ao saneamento. Devidamente instruídos os autos, o Relator submete a matéria ao Tribunal Pleno ou às Câmaras, conforme arts. 40, 46, 47 e 48 do Regimento Interno.

No exercício de 2006, foram suspensos 49 editais de licitação, ações que, além de combater irregularidades, representaram, para o Estado, uma economia da ordem de, aproximadamente, R\$ 700.000.000,00.

Foram apreciados, no exercício, **29.248** processos, dos quais 427 assuntos administrativos, conforme demonstrado no **Anexo 9**.

Processos Apreciados ou Julgados



2.6.3 DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Em todos os processos sujeitos a julgamento e referentes à fiscalização financeira, orçamentária, contábil e patrimonial e, ainda, nos recursos, o Tribunal delibera por acórdão, conforme dispõe o art. 111 do Regimento Interno; e, em consonância com o art. 109, as suas decisões são classificadas em preliminares, terminativas e definitivas.

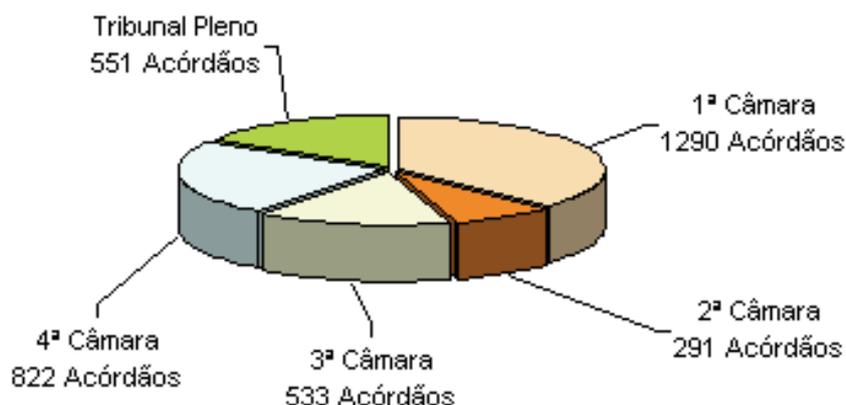
O Tribunal emite parecer nas consultas, contas anuais do Governador do Estado e dos Prefeitos Municipais. Também emite parecer nos empréstimos e operações de crédito quando solicitado pela Assembléia Legislativa ou Câmaras Municipais.

Nos processos de tomada ou prestação de contas, as contas são julgadas regulares, regulares com ressalva ou irregulares, com fulcro no art. 145 do Regimento Interno.

Além das deliberações por acórdão e parecer, o Tribunal também delibera por provimento, quando a decisão se refere à economia interna; por instrução, para estabelecimento de recomendações; e por resolução, quando dispõe sobre matéria regimental ou de sua competência privativa.

No exercício de 2006, foram publicados **3.487** acórdãos.

Acórdãos Publicados no Exercício de 2006



As deliberações do Tribunal de Contas e as atas das Sessões Plenárias e das Câmaras podem ser acessadas no site **www.tce.mg.gov.br**.

Resoluções Publicadas:

01/2006 – Institui o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Tribunal de Contas, previsto no art. 15 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e estabelece normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na sua execução, conforme dispõe o art. 115 da referida Lei.

02/2006 – Homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Auditor, objeto do Edital n. 01/2005.

03/2006 – Dispõe sobre as atribuições do cargo de Atuário, criado pela Lei n. 15.783, de 26/10/2005, e define as competências e atividades específicas dos Departamentos e das Coordenadorias afetos ao mesmo.

04/2006 – Altera a forma do Anexo II da Resolução TC 06/2001, modificada pelas Resoluções 05/2004 e 08/2005.

05/2006 – Altera os arts. 28, 29, 30 e 37 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

06/2006 – Altera, nos termos da Lei n. 15.783, de 26 de outubro de 2005, a Resolução n. 6, de 5 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução n. 7, de 30 de agosto de 2004, e dá outras providências.

07/2006 – Indica os servidores que serão agraciados, em 2006, com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais”.

08/2006 – Altera dispositivos da Resolução TC n. 04/95, modificada pela Resolução TC n. 03/05, que dispõe sobre diárias dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

09/2006 – Institui a Bandeira do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

10/2006 – Altera os incisos II e XIV e suprime os §§ 2º, 6º, 7º e 8º do art. 39; acrescenta o art. 39-A; e modifica o inciso I do art. 111 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

11/2006 – Fixa dia e horário para emissão de parecer coletivo pela Auditoria.

12/2006 – Dispõe sobre a criação da Comissão de Controle Interno, define sua competência, normas gerais de atuação e dá outras providências.

13/2006 – Dá a denominação de “Audatório Domingos de Carvalho Mendanha” ao auditório da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

14/2006 – Dá nova redação ao item 1 do art. 3º e ao item XIII do Anexo A da Resolução 07/98 e cria o item XV-A do Anexo A da Resolução 07/98.

2.6.4 SANÇÕES

Ao julgar as contas irregulares, havendo débito, o Tribunal determinará ao responsável que promova o recolhimento do respectivo valor, atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora, podendo, ainda, aplicar-lhe multa prevista no art. 236 do Regimento Interno. A decisão do Tribunal de que resulte imputação de débito ou aplicação de multa tem eficácia de título executivo, conforme mandamento constitucional – art. 71, § 3º, da Constituição Federal e art. 76, § 3º da Constituição Mineira. No exercício de 2006, foram notificados 1.045 gestores para pagamento de multas e restituições.

Não havendo débito, mas caracterizada qualquer das ocorrências previstas no art. 145, inciso III, alíneas a e b, o Tribunal poderá aplicar multa ao responsável, nos termos previstos no inciso I do art. 236 do Regimento Interno. As sanções aplicadas no exercício de 2006 estão apresentadas nos **Anexos 10 e 11**.

2.6.5 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Com a finalidade de constituir a relação processual e de cientificar o responsável, sob as penas da lei, a prestar informações, a exhibir documentos e a defender-se, foram expedidos, no exercício de 2006, **21.629** ofícios via postal, realizadas **582** notificações pessoais por intermédio de Oficial Instrutivo e publicados no "Minas Gerais" **750** editais de citação/notificação, nos termos dos arts. 211, 229, 230 e 269, do Regimento Interno, conforme demonstrado no **Anexo 12**.

3 ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO PROF. PEDRO ALEIXO

O Tribunal de Contas, ciente da importância da qualificação do seu corpo técnico, desenvolveu, no exercício de 2006, projetos importantes para a formação de especialistas nos diversos segmentos de atuação da Administração Pública.

A Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo, comprometida com as ações de aprimoramento do exercício do controle externo, implementou, no exercício de 2006, o "I Curso de Especialização e Capacitação em Controle Externo da Gestão Pública Contemporânea". O curso, ministrado em parceria com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC-MG, teve por público-alvo os servidores do Tribunal.

Dando continuidade ao programa de capacitação dos servidores com formação em Ciências Contábeis, a Escola de Contas promoveu, também em parceria com a PUC-MG, o "III Curso de Especialização e Capacitação em Contabilidade Pública". Direcionado a servidores públicos

estaduais que exercem atividades de controle da gestão pública, o curso teve por objetivo trazer ao debate os principais aspectos de Contabilidade e Finanças Públicas e sua importância para a transparência e controle da gestão governamental.

Os cursos, iniciados em março, foram concluídos em dezembro, com a formação de 96 novos especialistas.

No exercício de 2006, merece destaque a realização do "I Seminário de Controle da Gestão dos Recursos Públicos", em comemoração aos dez anos de criação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo. O Seminário, aberto ao público interno e externo, contou com a participação de juristas de renome, proporcionando aos mais de 400 inscritos a oportunidade de debater sobre a importância do controle da Administração Pública no Estado Democrático de Direito.

Finalmente, como resultado da busca sistemática do Tribunal pela atualização do conhecimento técnico, foram promovidos, pela Escola de Contas, cursos e palestras direcionados tanto aos servidores da Casa quanto aos entes jurisdicionados.

4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Voltado para o desenvolvimento de uma cultura informacional destinada a proporcionar os meios necessários ao atendimento de suas demandas internas e externas, o Tribunal de Contas investiu, no exercício de 2006, no aprimoramento de seus técnicos e de seu parque tecnológico, na busca pela celeridade e eficiência no controle externo.

Dentre as atribuições da Diretoria de Informática, destaca-se a disponibilização de consultas a sistemas e a bancos de dados de outros órgãos e instituições, objetivando subsidiar os pareceres das diretorias técnicas da Casa.

Paralelamente à atualização sistemática dos grandes sistemas já implantados no Tribunal: Sistema Informatizado para Prestação de Contas de Câmaras Municipais (SICAM), Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Prestação de Contas Anual (SIACE-PCA), Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Lei de Responsabilidade Fiscal (SIACE-LRF), Sistema de Gerenciamento de Administração de Processos (SGAP) e Sistema de Cadastramento de Obras Paralisadas (SISOBRAS), foram desenvolvidos, no exercício de 2006:

TCLEGIS: sistema de consulta à Base de Legislação Municipal. Disponibilizado para o público interno, possibilita aos técnicos do Tribunal consultas às legislações dos municípios mineiros, via Internet;

SIACE/RPPS: destinado a automatizar a remessa dos dados das Prestações de Contas Anuais enviadas pelas entidades municipais com regime próprio de Previdência Social;

TC JURIS: destinado a viabilizar consultas às notas taquigráficas das reuniões plenárias, pelo público interno do Tribunal;

SEC: sistema de emissão de certidão, via site do Tribunal, que permite a emissão de certidões referentes aos recursos aplicados anualmente pelos municípios na manutenção e desenvolvimento do ensino e em ações e serviços públicos de saúde.

5 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

5.1 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

O Planejamento Estratégico do Tribunal seguiu, durante o exercício de 2006, as metas definidas em documento editado em janeiro de 2005. Cabe ao Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional assegurar a continuidade da implementação dos trabalhos de Gerenciamento para Resultados no Tribunal, conforme contrato firmado com o Instituto de Desenvolvimento Gerencial (INDG).

As atividades já implementadas são objeto de treinamento sistemático dos responsáveis por Estratégias, que inclui metodologia para acompanhamento e avaliação de resultados.

5.2 PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO

A Portaria/PRES 65/05, publicada no "Minas Gerais" de 24/09/2005, instituiu o Projeto de Apoio à Modernização do Controle Externo – PROMOEX/MG, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A partir da formalização de Convênio entre o Tribunal de Contas e o Ministério do Planejamento, no segundo trimestre de 2006, a Unidade de Execução Local – UEL deu seqüência às atividades de implementação do Projeto PROMOEX.

No desempenho de suas atribuições, a UEL executou as atividades previstas no Plano Operativo Anual (POA) para o exercício de 2006. Procedeu, ainda, a adequações no sistema de Gerenciamento de Projeto (SGP), para a remessa do POA/2006, bem como à inclusão do POA/2007.

No exercício de 2006, os integrantes da Equipe da UEL e do grupo de apoio participaram de encontros realizados em Brasília e de treinamento ministrado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Merece destaque, no período, a organização, pelos integrantes da UEL, do "I Fórum do PROMOEX", realizado na sede do Tribunal de Contas, com a finalidade de iniciar as ações relativas à execução do Componente Nacional do Projeto. A equipe participou, ainda, do "II Fórum do PROMOEX", realizado em São Paulo, para discussão das atividades voltadas para o compartilhamento de soluções tecnológicas e intercâmbio de informações entre o Governo Federal e os Tribunais de Contas.

5.3 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários aprovados para o Tribunal de Contas, exercício de 2006, foram fixados em R\$ 253.222.656,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observadas as normas da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

O controle e o acompanhamento da execução orçamentária são realizados por meio de relatórios obtidos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que possibilitam a programação dos recursos orçamentários para a cobertura de despesas de Pessoal, Outras Despesas Correntes e de Capital e, ainda, a compatibilização dos créditos autorizados com a despesa empenhada.

São realizados, também, acompanhamentos dos contratos celebrados pelo Tribunal e projeção para os grupos de despesas, bem como estudos e interpretações de Leis, Portarias e Resoluções, concernentes à legislação orçamentária.

O **Anexo 13** demonstra, de forma sucinta, a distribuição do orçamento do Tribunal e sua execução por grupo de despesa no exercício de 2006.

6 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O Tribunal de Contas, procurando maior proximidade com os jurisdicionados e com a sociedade, promove, sistematicamente, a divulgação de suas funções, competências e atividades desenvolvidas, por meio de veículos de comunicação, dentre os quais se destacam a Revista do Tribunal, o jornal "Contas de Minas" e sua home page na Internet, que disponibiliza, entre outros, o programa "Fiscalizando com o TCE" e os Relatórios de Atividades Trimestrais e Anuais.

Revista do Tribunal: editada trimestralmente, divulga artigos e pareceres doutrinários emitidos pelo Tribunal, publicações técnico-científicas relacionadas com a atividade pública e outras, relativas ao funcionamento do Tribunal, com a finalidade de facilitar o acesso dos administrados a matérias que buscam promover a excelência na administração pública. Merecem destaque, no exercício de 2006, as homenagens prestadas aos escritores Guimarães Rosa – pelo cinquentenário de *Grandes Sertões: Veredas* – e Cyro dos Anjos, nas Revistas n. 3 e 4, respectivamente.

Jornal “Contas de Minas”: de periodicidade trimestral, tem por objetivo informar ao público interno e externo sobre as atividades realizadas pelo Tribunal. Com uma tiragem de 4.000 exemplares, é enviado para todos os Municípios mineiros e Câmaras Municipais e, desde que solicitado, aos demais órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta estadual e municipal sujeitos à atuação fiscalizadora do Tribunal de Contas. É também remetido a todos os Tribunais de Contas do Brasil. No exercício de 2006, foi produzida uma edição extra, comemorativa dos dez anos de criação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

Home page www.tce.mg.gov.br: disponibiliza informações de interesse público, bem como alertas administrativos e avisos aos entes

jurisdicionados, referentes a prazos a serem cumpridos no encaminhamento de informações à Corte de Contas. Estão disponíveis, ainda, pautas e atas das Sessões Plenárias, consultas, exemplares da Revista do Tribunal, Relatórios de Atividades, dentre outras matérias, o que permite transparência quanto à atuação do Tribunal de Contas no desempenho das atividades de controle externo.

Merece destaque, na home page do Tribunal, o ícone FISCALIZANDO COM O TCE, ferramenta que fornece à sociedade as informações enviadas ao Tribunal pelos seus entes jurisdicionados. Tem por objetivo decodificar a linguagem técnica das finanças públicas para um nível de compreensão e clareza ao alcance da população, permitindo, ainda, ao cidadão, informar sobre possíveis irregularidades na aplicação do dinheiro público. É a partir desse ícone que se tem acesso ao ESPAÇO DO CIDADÃO. Este espaço disponibiliza recursos importantes para a proposta de transparência de dados que vem sendo adotada pelo Tribunal, dentre eles o PROGRAMA OBRA CIDADÃ, que permite acesso a formulário de cadastramento de obras paralisadas nos municípios e de acesso livre ao cidadão; e o RELATÓRIO DE OBRAS INACABADAS, contendo as obras públicas paralisadas nos municípios mineiros.

A promoção da informação técnica e da interação cultural fica a cargo da Biblioteca "Conselheiro Aloyzio Alves da Costa" e do Espaço Cultural "Desembargador Affonso Teixeira Lages".

Biblioteca “Conselheiro Aloyzio Alves da Costa”: fornece aos servidores e aos jurisdicionados do Tribunal o suporte informacional necessário para a realização de pesquisas, com a disponibilização de acervo bibliográfico especializado nas áreas jurídica e contábil.

No exercício de 2006, o acervo foi acrescido de 323 novos livros, dos quais 73 por doação. Dentre os periódicos assinados e renovados, destaca-se o *Governnet*, produto direcionado à Administração Pública e que permite o acesso a banco de dados sobre artigos técnicos e jurídicos, julgados de Tribunais de Contas, jurisprudências, legislação especializada, modelos e roteiros de procedimentos, bem como a disponibilização de atendimento *on-line*.

Além de selecionar títulos a serem adquiridos para atualização do acervo, a Biblioteca procede à captação sistemática das leis orgânicas municipais, a fim de alimentar a Base de Legislação Municipal, disponibilizada na rede interna de computadores, a partir do sistema TC LEGIS e que franqueou, no exercício de 2006, acesso a 97% das leis orgânicas municipais.

No período, a Biblioteca prestou **5.132** atendimentos ao público interno e externo, entre pesquisas e consultas, bem como empréstimo de **11.488** volumes. Merece destaque a contabilização de **29.192** acessos on-line, dos quais 2.244 ao TC LEGIS;

8.768 à base de consultas; e 9.191 ao BIB-INFO – ferramenta de consulta disponibilizada para o público interno.

No exercício de 2006, foi atendida a primeira meta do Planejamento Estratégico do Tribunal para a Biblioteca: “Organizar, Consolidar e Disponibilizar a Jurisprudência e demais Deliberações do TCEMG”. A base de consultas atendidas pelo Tribunal, até então disponível em rede interna sob o ícone TC JURIS, foi disponibilizada ao público externo, via Internet.

Espaço Cultural “Desembargador Affonso Teixeira Lages”: formado pelo Auditório Vivaldi Moreira e pela Galeria de Arte e Cultura. Integram essa Galeria o Salão Mestre de Piranga e o Salão Inimá de Paula, espaços que atendem a eventos culturais voltados para os públicos interno e externo, promovidos pelo Tribunal.

Destacam-se, dentre os eventos realizados no exercício de 2006: entrega da medalha Emílio Moura aos servidores do TCEMG e do Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim a personalidades que contribuíram para o engrandecimento do Tribunal e do Estado de Minas Gerais; Sessão Especial em homenagem à Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade, pela investidura no cargo; e exposição em homenagem à renomada artista plástica mineira, Yara Tupynambá.

São esses, em síntese, os dados de relevância decorrentes das atividades de natureza administrativa e do efetivo exercício do controle externo confiado ao Tribunal de Contas do Estado, no decurso do exercício de 2006, que compete a esta Presidência encaminhar à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, consoante disciplina o art. 17, inciso XXIV da Lei Complementar nº 33/94, c/c art. 76, § 4º da Constituição Mineira.



ANEXOS

Painel da artista plástica Yara Tupynambá. Auditório do TCEMG.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2006

ANEXO 1

PROCESSOS AUTUADOS

Tipo de Processo	Autuados
Agravo	1
Auditoria	42
Aposentadoria/Apostila/Pensão/Reforma	7.668
Assunto Administrativo	502
Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal	2
Balancete Mensal	3
Balancete Geral do Estado	1
Consulta	189
Contrato	1
Denúncia/Representação	250
Julgamento Legalidade Atos Despesas Municipais	1
Edital de Licitação	1
Licitação	18
Inspeção	824
Prestação de Contas de Convênio	2
Prestação de Contas de Exercício	129
Prestação de Contas Municipal	2.143
Processo Administrativo	981
Recurso Administrativo	6
Recurso de Reconsideração	98
Recurso de Rescisão	9
Recurso de Revisão	111
Restituição de Caução	18
Tomada de Contas	7
Tomada de Contas Especial	176
Total	13.183

ANEXO 2

PROCESSOS E DOCUMENTOS EXAMINADOS

Tipo de Processo	Quantidade
Assunto Administrativo	22
Aposentadoria/Apostila/Pensão/Reforma	29.844
Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal	223
Balancete Mensal	24
Balanço	1
Consulta	4
Contrato/Convênio/Acordo/Termo Aditivo/Termo de Parceria/Caução/Fiança	414
Denúncia/Representação	500
Embargo Infringente	1
Inspeção/Auditoria	1.111
Julgamento da Legalidade	11
Edital de Licitação	5
Licitação	75
Prestação de Contas de Exercício	179
Prestação de Contas de Convênio/Termo Aditivo	53
Prestação de Contas de Ordenadores	110
Prestação de Contas Municipal/Estadual	2.439
Processo Administrativo	1.804
Recurso Administrativo	3
Recurso de Reconsideração	36
Recurso de Rescisão	10
Recurso de Revisão	131
Tomada de Contas	45
Tomada de Contas Especial	165
Total	37.210

ANEXO 3

INSPEÇÕES / AUDITORIAS ESTADUAIS – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

MUNICÍPIO	ÓRGÃO/ENTIDADE
	Inspeções Ordinárias
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A (BDMG)
	Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)
	Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) ¹
	Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER) ²
	Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário
	Instituto Estadual de Florestas (IEF)
Belo Horizonte	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) ³
	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) Assistência Ambulatorial
	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) Serviço Médico Urbano
	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (DETRAN)
	Secretaria de Estado da Educação
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (FUNDOMAO)

¹ Realizadas duas inspeções durante o exercício de 2006.

² Realizadas duas inspeções durante o exercício de 2006.

³ Realizadas duas auditorias: (1) sistema de credenciamento e (2) questões relevantes de âmbito Geral.

Inspeções Extraordinárias

Belo Horizonte Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais (ADEMG)

Belo Horizonte Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (BMMG)

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Uberaba Polícia Civil do Estado de Minas Gerais / 15^a. Regional (DETRAN)

Inspeções Especiais

Belo Horizonte Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU)

Auditorias

Belo Horizonte Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG). Hospital Tolentino Neves/HPS de Venda Nova

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG). Superintendência de Interiorização. Centros Regionais de Juiz de Fora, Montes Claros, Governador Valadares e Uberlândia

ANEXO 4

INSPEÇÕES MUNICIPAIS – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

PREFEITURAS MUNICIPAIS

INSPEÇÕES ORDINÁRIAS

Abaeté/ Acaiaca/ Açucena/ Água Boa/ Água Comprida/ Águas Formosas/ Águas Vermelhas/ Aimorés/ Albertina/ Além Paraíba/ Alfredo Vasconcelos/ Alpercata/ Alpinópolis/ Alvarenga/ Alvinópolis/ Andradas/ Andrelândia/ Araçai/ Araçuaí/ Arantina/ Araponga/ Araújos/ Arcos/ Argirita/ Baldim/ Bambuí/ Bandeira do Sul/ Barão de Cocais/ Barão do Monte Alto/ Barra Longa/ Belmiro Braga/ Belo Oriente/ Belo Vale/ Berilo/ Bias Fortes/ Bicas/ Biquinhas/ Bocaina de Minas/ Bom Despacho/ Bom Jardim de Minas/ Bom Jesus do Amparo/ Bom Repouso/ Bom Sucesso/ Bonito de Minas/ Bonfinópolis de Minas/ Borda da Mata/ Botelhos/ Botumirim/ Brás Pires/ Brasilândia de Minas/ Brasília de Minas/ Braúnas/ Brazópolis/ Brumadinho/ Bueno Brandão/ Buritizeiro/ Cabeceira Grande/ Cabo Verde/ Cachoeira do Pajeú/ Caetanópolis/ Caeté/ Cajuri/ Caldas/ Cambuí/ Campestre/ Campo Azul/ Campos Altos/ Cana Verde/ Canaã/ Canápolis/ Capela Nova/ Capetinga/ Capim Branco/ Capitólio/ Caputira/ Carandaí/ Carbonita/ Carmésia/ Carmo da Cachoeira/ Carmo da Mata/ Carmo do Cajuru/ Carmo do Paranaíba/ Carmópolis de Minas/ Carrancas/ Casa Grande/ Cascalho Rico/ Cássia/ Cataguases/ Catas Altas/ Catuji/ Catuti/ Cedro do Abaeté/ Chácara/ Chapada do Norte / Chapada Gaúcha/ Claraval/ Cláudio/ Coimbra/ Conceição das Alagoas/ Conceição das Pedras/ Conceição do Pará/ Conceição dos Ouros/ Cônego Marinho/ Congonhas/ Conquista/ Conselheiro Lafaiete/ Conselheiro Pena/ Consolação/ Coração de Jesus/ Cordisburgo/ Coronel Pacheco/ Córrego Danta/ Córrego do Bom Jesus/ Córrego Fundo/ Cristina/ Crisólita/ Cruzeiro da Fortaleza/ Cuparaque/ Curral de Dentro/ Delfinópolis/ Delta/ Descoberto/ Diogo de Vasconcelos/ Dionísio/ Divinésia/ Divino das Laranjeiras/ Divinópolis/ Divisa Alegre/ Dom Bosco/ Dom Cavati/ Dom Silvério/ Dom Viçoso/ Dona Euzébia/ Dolores de Guanhães/ Dolores do Indaiá/ Dolores do Turvo/ Doloresópolis/ Ervália/ Esmeraldas/ Estiva/ Estrela do Indaiá/ Estrela do Sul/ Eugênio/ Ewbank da Câmara/ Felixlândia/ Ferros/ Fervedouro/ Florestal/ Formiga/ Francisco

Badaró/ Franciscópolis / Frei Inocêncio/ Fronteira dos Vales/ Fruta de Leite/ Funilândia/ Galiléia/ Gameleiras/ Glaucilândia/ Goiabeira/ Goianá/ Guaraciaba/ Guaraciama/ Guarará/ Guidoal/ Guimarânia/ Guiricema/ Gurinhatã/ Ibiá/ Ibiaí/ Ibiraci/ Ibitité/ Ibitiúra de Minas/ Ibituruna/ Igarapé/ Iguatama/ Ijaci/ Ilcínea/ Inconfidentes/ Indaiabira/ Indianópolis/ Ingaí/ Ipatinga/ Itabira/ Itabirinha de Mantena/ Itacarambi/ Itajubá/ Itamarati de Minas/ Itambé de Minas/ Irai de Minas/ Itacambira/ Itambé do Mato Dentro/ Itamogi/ Itapeva/ Itaúna/ Itueta/ Jaboticatubas/ Jacuí/ Jacutinga/ Jampruca/ Janaúba/ Januária/ Japaraíba/ Jenipapo de Minas/ Jequitibá/ Jequitinhonha/ Joáima/ Joanésia/ Jordânia/ José Gonçalves de Minas/ Josenópolis/ Juatuba/ Juiz de Fora/ Juramento/ Juvenília/ Ladainha/ Lagamar/ Lagoa da Prata/ Lagoa Dourada/ Lagoa Formosa/ Lagoa Grande/ Lagoa Santa/ Laranjal/ Lassance/ Lavras/ Leme do Prado/ Leopoldina/ Lima Duarte/ Luisburgo/ Luislândia/ Luz/ Malacacheta/ Mamonas/ Manga/ Maravilhas/ Maria da Fé/ Maripá de Minas/ Mário Campos/ Martinho Campos/ Mateus Leme/ Mathias Lobato/ Matias Barbosa/ Matias Cardoso/ Mato Verde/ Matozinhos/ Medeiros/ Mendes Pimentel/ Mesquita/ Minduri/ Mirabela/ Miradouro/ Minas Novas/ Mirabela/ Miravânia/ Moeda/ Moema/ Montalvânia/ Monte Formoso/ Monte Santo de Minas/ Monte São/ Montes Claros/ Montezuma / Morada Nova de Minas/ Morro da Garça/ Morro do Pilar/ Muriaé/ Mutum/ Naque/ Natalândia/ Ninheira/ Nova Belém/ Nova Era/ Nova Lima/ Nova Porteirinha/ Nova União/ Novo Oriente de Minas/ Novorizonte/ Olaria/ Olhos D'Água/ Oliveira/ Onça do Piranguí/ Orizânia/ Ouro Branco/ Ouro Fino/ Padre Carvalho/ Padre Paraíso/ Pai Pedro/ Paineiras/ Pains/ Palma/ Palmópolis/ Papagaios/ Pará de Minas/ Paraopeba/ Passabém/ Passa Vinte/ Patis/ Patos de Minas/ Patrocínio/ Patrocínio do Muriaé / Paula Cândido / Pavão / Pedra Bonita / Pedra do Anta/ Pedralva/ Pedras de Maria da Cruz/ Pedro Teixeira/ Pequi/ Perdões/ Periquito/ Pimenta/ Pintópolis/ Piranguçu/ Piranguinho/ Pirapora/ Perdigão/ Piau/ Piumhi/ Poços de Caldas/ Pocrane/ Pompeu/ Ponto Chique/ Ponto dos Volantes/ Porteirinha/ Pote/ Prados/ Pratinha/ Presidente Bernardes/ Presidente Olegário/ Prudente de Moraes/ Quartel Geral/ Queluzito/ Raposos/ Recreio/ Resplendor/ Ressaquinha/ Riachinho/ Ribeirão das Neves/ Ribeirão Vermelho/ Rio Doce/ Rio Novo/ Rio Preto/ Rio Vermelho/ Rochedo de Minas/ Romaria/ Rosário da Limeira/ Rubelita/ Rubim/ Sacramento/ Salinas/ Santa Bárbara/ Santa Bárbara do Monte Verde/ Santa Cruz de Minas/ Santa Cruz de Salinas/ Santa Fé de Minas/ Santa Helena de Minas/ Santa Margarida/ Santa Maria de Itabira/ Santa Rita de Caldas/ Santa Rita do Itueto/ Santa Rita do Jacutinga/ Santa Rita do Sapucaí/ Santa Rosa da Serra/ Santa Vitória/ Santana do Riacho/ Santana de Pirapama/ Santana do Paraíso/ Santo Antônio do Amparo/ Santo Antônio do Aventureiro/ Santo Antônio do Retiro/ Santo Antônio do Rio Abaixo/ Santos Dumont/ São Domingos das Dores/ São Domingos do Prata/ São Félix de Minas/ São Francisco de Paula/ São Francisco do Glória/ São Geraldo/ São Geraldo do Baixo/ São Gonçalo do Abaeté/ São Gonçalo do Rio Abaixo/ São João da Lagoa/ São João das Missões/ São João Del Rei/ São João do Manhuaçu/ São João do Oriente/ São João do Pacuí/ São João Nepomuceno/ São Joaquim de Bicas/ São José da Barra/ São José da Safira/ São José da Varginha/ São José do Alegre/ São José do Divino/ São José do Goiabal/ São Miguel do Anta/ São Pedro do Suaçuí/ São Romão/ São Sebastião da Bela Vista/ São Sebastião da Vargem Alegre/ São Sebastião do Anta/ São Sebastião do Paraíso/ São Sebastião do Rio Preto/ São Tomás de Aquino/ São Vicente de Minas/ Sarzedo/ Sem Peixe/ Senador Amaral/ Senador Firmino/ Senhora dos Remédios/ Sericita/ Serra Azul de Minas/ Serra da Saudade/ Serra do Salitre/ Serranópolis de Minas/ Sete

Lagoas/ Setubinha/ Simão Pereira/ Taparuba/ Tapira/ Tapiraí/ Taquaraçu de Minas/ Teixeiras/ Tiradentes/ Tocos do Mogi/ Turmalina/ Unai/ Uruana de Minas/ Vargem Grande do Rio Pardo/ Varjão de Minas/ Veredinha/ Viçosa/ Vieiras/ Virgem da Lapa/ Visconde do Rio Branco/ Uberaba

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Além Paraíba / Ataléia / Barbacena⁴ / Belo Horizonte / Betim / Bias Fortes / Braúnas / Buritizeiro / Cachoeira Dourada / Campos Altos / Capelinha / Carangola / Carmo do Rio Claro / Coluna / Confins / Corinto / Cristina / Frutal / Guarani / Guiricema / Ibiá / Ibiáí / Ipaba / Itabira / Itajubá / Itamonte / Jacutinga / Jequitibá / José Raydan / Juiz de Fora / Maravilhas / Oliveira / Ouro Fino / Palma / Pirajuba / Piranguinho / Pirapora / Poço Fundo / Ribeirão das Neves / São Francisco de Sales / São Roque de Minas/ Sete Lagoas / Uberaba / Vargem Alegre / Varginha / Várzea da Palma / Vazante / Virgínia

INSPEÇÕES ESPECIAIS

Cataguases/ Rio Novo

CÂMARAS MUNICIPAIS

INSPEÇÕES ORDINÁRIAS

Goiabeira/ Itabirito/ Montes Claros/ Salinas

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Barbacena/ Buritizeiro/ Carangola/ Carmo do Rio Claro/ Cordislândia/ Estiva/ Extrema/ Frutal/ Maria da Fé/ Santana do Jacaré/ Sete Lagoas

ÓRGÃOS/ENTIDADES

MUNICÍPIO	ÓRGÃO/ENTIDADE
-----------	----------------

Inspeção Ordinária

Brumadinho	Fundo Municipal de Saúde
------------	--------------------------

Oliveira	Instituto de Previdência Municipal de Oliveira (IMPAS)
----------	--

Inspeção Extraordinária

Barbacena	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (DEMASA)
	Fundação Municipal de Cultura "Professor Agenor Soares de Moura" (FUNDAC)
	Empresa Municipal de turismo de Barbacena (CENATUR)
	Departamento Municipal de Saúde Pública "Dr. Antônio Benedito de Araújo" (DEMASP) ⁵

Varginha	Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor (SIMPAS)
----------	---

Varginha	Fundação Cultural
	Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP)
	Instituto de Saúde dos Servidores Públicos (ISA/VG)

ANEXO 5

INSPEÇÕES / AUDITORIAS MUNICIPAIS – ATOS DE ADMISSÃO, APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO

PREFEITURAS MUNICIPAIS

INSPEÇÕES ORDINÁRIAS⁶

Aracitaba/ Almenara/ Ataléia/ Bias Fortes/ Braúnas/ Cachoeira Dourada/ Cambuquira/ Capitão Enéas/ Carangola/ Cascalho Rico/ Catuji/ Chiador/ Delta/ Divinolândia de Minas/ Ewbank da Câmara/ Fronteira/ Frutal/ Guidoal/ Guimarães/ Indianópolis/ Itamonte/ Jequitibá/ Juiz de Fora/ Laranjal/ Machado/ Maravilhas/ Nova Lima/ Palma/ Paraisópolis/ Piau/ Poço Fundo/ Raul Soares/ Reduto/ São Francisco de Sales/ São João Del Rei/ Santa Efigênia de Minas/ São Lourenço/ Serrania/ Varginha

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Além Paraíba/ Alpercata/ Ataléia/ Betim/ Bias Fortes/ Braúnas/ Cachoeira Dourada/ Fronteira/ Frutal/ Ibiá/ Itajubá/ Itamonte/ Jequitibá/ Juiz de Fora/ Maravilhas/ Palma/ Poço Fundo/ São Francisco de Sales/ São João Del Rei/ Vazante

CÂMARAS MUNICIPAIS

INSPEÇÕES ORDINÁRIAS

Almenara/ Aracitaba/ Ataléia/ Bias Fortes/ Braúnas/ Cambuquira/ Capitão Enéas/ Cachoeira Dourada/ Cascalho Rico/ Catuji/ Chiador/ Delta/ Divinolândia de Minas/ Ewbank da Câmara/ Fronteira/ Frutal/ Guidoal/ Guimarães/ Indianópolis/ Itamonte/ Jequitibá/ Laranjal/ Machado/ Maravilhas/ Nova Lima/ Palma/ Paraisópolis/ Piau/ Poço Fundo/ Raul Soares/ Reduto/ São Francisco de Sales/ Santa Efigênia de Minas/ São Lourenço/ Serrania/ Varginha

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Montes Claros

ÓRGÃOS/ENTIDADES

Município	Órgão/Entidade
INSPEÇÕES ORDINÁRIAS	
Alto Rio Pardo	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo
Juiz de Fora	Associação Municipal de Apoio Comunitário de Juiz de Fora (AMAC)
INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	
Juiz de Fora	Associação Municipal de Apoio Comunitário de Juiz de Fora (AMAC)
Varginha	Fundação Cultural Municipal Instituto de Saúde dos Servidores de Varginha

Fonte: DAARP.

ANEXO 6

INSPEÇÕES / AUDITORIAS ESTADUAIS – ATOS DE ADMISSÃO, APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO

MUNICÍPIO	ÓRGÃO / ENTIDADE
	INSPEÇÕES ORDINÁRIAS
Belo Horizonte	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais (Hemominas) Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (UTRAMIG) Fundação Ezequiel Dias (FUNED) Minas Gerais Administrações e Serviços (MGS) Secretaria de Estado da Defesa Social Secretaria de Estado da Fazenda Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE)
	INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA
Belo Horizonte	Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)

ANEXO 7

ATUAÇÃO DA EQUIPE DE ENGENHARIA DE PERÍCIA

INSPEÇÕES / AUDITORIAS ESTADUAIS	
MUNICÍPIO	ÓRGÃO/ENTIDADE
INSPEÇÕES ORDINÁRIAS	
Belo Horizonte	Secretaria de Estado da Educação (SEE/MG) ⁷
INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	
Belo Horizonte	Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais (DEOP)
INSPEÇÕES / AUDITORIAS MUNICIPAIS	
PREFEITURAS MUNICIPAIS	
INSPEÇÕES ORDINÁRIAS	
Alvinópolis/ Cordisburgo/ Ponte Nova/ Simonésia	
INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	
Braúnas/ Buritizeiro/ Estiva/ Cachoeira Dourada/ Guarani/ Itabira/ Jequitibá/ Maria da Fé/ Ribeirão das Neves/ São Francisco de Sales/ São Roque de Minas/ Uberaba	
INSPEÇÃO ESPECIAL	
Pouso Alegre/ Santa Luzia/ São Sebastião do Rio Preto	
AUDITORIAS OBRAS PARALISADAS	

Abaeté/ Almenara/ Belo Horizonte⁸/ Belo Oriente/ Bocaiúva/
Cachoeira da Prata/ Campo Belo/ Capinópolis/ Casa Grande/
Catas Altas da Noruega/ Catuji/ Caxambu/ Coronel
Fabriciano/ Divinópolis/ Fernandes Tourinho/ Itambacuri/
Jacutinga/ Januária/ Jeceaba/ Jenipapo de Minas/ Joanésia/
Juvenília/ Lassance/ Lavras/ Mantena/ Marilac/ Matias
Cardoso/ Montes Claros/ Morro do Pilar/ Naque/ Nova Belém/
Ouro Preto/ Paineiras/ Patrocínio/ Peçanha/ Perdizes/
Porteirinha/ Queluzito/ Santana do Deserto/ Santo Antônio do
Itambé/ Santana do Paraíso/ São Domingos do Prata/ São
João das Missões/ São José do Mantimento/ São Tiago/
Senhora de Oliveira/ Sete Lagoas/ Taparuba/ Teixeiras/ Ubá

Fonte: DAE/CAEP.

ANEXO 8

PROCESSOS EXAMINADOS PELA AUDITORIA

Natureza	Total
Aposentadoria/Apostila/Pensão/Reforma	19.016
Atos Admissão Movimentação Pessoal	186
Balancete Mensal	2
Balanço Geral do Estado	1
Consulta	166
Contrato/Convênio/Termo Aditivo/Caução/Fiança	776
Denúncia/Representação	131
Embargos	4
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	3
Julgamento Legalidade Atos Despesas Municipais	10
Edital de Licitação	1
Licitação	50
Inspeção/Relatório de Inspeção/Auditoria	124
Pedido de Reconsideração	1
Prestação de Contas de Convênio	84
Prestação de Contas de Exercício	51
Prestação de Contas de Ordenadores/Diárias de Viagens/Adiantamentos	16
Prestação de Contas Municipal	1.117
Processo Administrativo	2.395
Recurso Administrativo	2
Recurso de Reconsideração	47
Recurso de Rescisão	10
Recurso de Revisão	390
Tomada de Contas	36
Tomada de Contas Especial	101
Assunto Administrativo	122
TOTAL	24.842

Fonte: Corregedoria.

ANEXO 9

PROCESSOS APRECIADOS OU JULGADOS

Natureza	Tribunal Pleno	1ª Câmara	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Total
Agravo	1		1			2
Aposentadoria/Apostila/Pensão/Reforma		1.401		15.229	9.112	25.742
Atos Admissão Movimentação Pessoal		3		10	11	24
Atos Improbidade Administrativa				1		1
Balanço Geral do Estado	1			2	1	4
Consulta	155					155
Contrato/Convênio/Termo Aditivo/Caução/Fiança		19	195	27	290	531
Denúncia/Representação	3	18	168	1	1	191
Embargos de Declaração	1					1
Inspeção/Auditoria	1	18	13	2	3	37
Julgamento da Legalidade dos Atos das Desp. Municipais		12				12
Edital de Licitação			2			2
Licitação			45			45
Prestação de Contas de Convênio/Ordenadores		6	22	31	5	64
Prestação de Contas de Exercício				13	10	23
Prestação de Contas Municipal		1.472				1.472
Processo Administrativo		121	182	1	2	306
Recurso Administrativo	32		4	1		37
Recurso de Reconsideração	68	11	11	3	1	94
Recurso de Revisão	52					52
Recurso Inominado	1					1
Tomada de Contas		1	1	2	1	5
Tomada de Contas Especial			7	8	5	20
Assunto Administrativo	422	3		2		427
Total	737	3.085	651	15.333	9.442	29.248

Fonte: Corregedoria.

ANEXO 10

CERTIDÕES ENCAMINHADAS AOS INTERESSADOS

Natureza	Quant. Certidões	Quant. Processos	Número de Responsáveis		Aplicação de Multa (R\$)	Imputação de Débito (R\$)
			Multa	Restituição		
Assunto Administrativo	405	405	405	0	535.270,97	0,00
Atos Admissão e Movimentação Pessoal	1	1	1	0	514,17	0,00
Auditoria	7	2	7	0	16.649,08	0,00
Balanço Geral	5	1	2	3	9.848,57	17.604,92
Contratos	3	2	3	0	2.879,90	0,00
Convênios	3	2	2	1	1.024,96	81.900,00
Denúncia	13	9	12	1	17.950,86	3.716,79
Julgamento da Legalidade dos Atos das Despesas Municipais	39	10	9	30	6.484,22	440.132,09
Julgamento da Legalidade dos Atos das Despesas Municipais / Licitação	1	1	1	0	1.001,80	0,00
Pedido de Auditoria	5	4	4	1	5.487,09	2.048,63
Prestação de Contas Municipal	309	51	9	300	8.790,11	1.869.871,33
Processo Administrativo/Relatório de Inspeção	164	67	68	96	113.326,67	2.560.035,37
Processo Administrativo/Relatório de Inspeção/Licitação	64	49	60	4	119.679,45	217.916,54
Processo Administrativo/Relatório de Inspeção/Extraordinária	25	6	9	16	19.409,45	265.961,91
Tomada de Contas	1	1	1	0	502,05	0,00
TOTAL	1.045	611	593	452	858.819,35	5.459.187,58

Fonte: Secretaria-Geral – Comissão de Liquidação, Controle e Expedição de Certidão de Débito e Multa.

ANEXO 11

CERTIDÕES ENCAMINHADAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL PARA MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS

Natureza	Quant. Certidões	Quant. Processos	Número de Responsáveis		Aplicação de Multa (R\$)	Imputação de Débito (R\$)
			Multa	Restituição		
Assunto Administrativo	276	274	276	0	345.952,70	0,00
Denúncia	22	16	14	8	46.878,61	146.098,83
Julgamento da Legalidade dos Atos das Despesas Municipais	22	11	6	16	5.360,27	510.104,60
Pedido de Auditoria	1	1	1	0	3.059,30	0,00
Prestação de Contas	116	23	16	100	6.855,10	503.600,70
Relatório de Inspeção	86	43	25	61	88.433,39	1.754.314,79
Relatório de Inspeção/Licitação	95	75	87	8	145.631,44	434.237,80
Relatório de Inspeção/Extraordinária	3	2	2	1	2.066,66	5.193,65
Representação	1	1	1	0	3.147,37	0,00
Tomada de Contas	3	2	1	2	255,01	24.761,53
TOTAL	625	448	429	196	647.639,85	3.378.311,90

Fonte: Secretaria-Geral – Comissão de Liquidação, Controle e Expedição de Certidão de Débito e Multa.

ANEXO 12

CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Forma	Tribunal Pleno	1ª Câmara	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Total
Por ofício	1.925	15.902	2.659	531	612	21.629
Por Oficial Instrutivo	—	10	79	239	254	582
Por edital de notificação/citação	153	492	83	5	17	750
TOTAL	2.078	16.404	2.821	775	883	22.961

Fonte: Secretaria-Geral e Secretarias das Câmaras.

ANEXO 13

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Discriminação	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	%
Pessoal e Encargos Sociais	224.470.000,00	224.302.174,33	99,93
Outras Despesas Correntes	27.361.485,31	24.498.013,04	89,53
Investimentos	1.391.170,69	704.085,89	50,61
TOTAL	253.222.656,00	249.504.273,26	98,53

Fonte: Comissão de Planejamento e Orçamento do Tribunal de Contas//SIAFI-MG.

RELATÓRIO IMPRESSO EM **PAPEL RECICLATO** 75G,
PRODUZIDO A PARTIR DE APARAS PRÉ E PÓS CONSUMO.